

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO N° 022/2005

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica.

**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 6278/2004, por "HOLDERCIM BRASIL S.A." no qual a donatária desiste da doação do imóvel a que se refere à Lei Municipal nº 2.431, de 26 de dezembro de 2001,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelos lotes nºs 05 e 25, da Quadra 03, localizados no Parque Industrial nº 03, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.000,14 m<sup>2</sup> (um mil vírgula quatorze metros quadrados) cada lote, ficando o mesmo reintegrado ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 18 de fevereiro de 2005. – L ANO DE FUNDAÇÃO.

  
**Luiz Renato Ribeiro de Azevedo**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.

  
**Pedro Arildo Ruiz Filho**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/02/2005
DE Nº 1004
UMUARAMA 28/02/2005
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



**PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 02315004**

Revista do Município de Umuarama e  
imóvel das espécies

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO DO

Considerando o requerimento protocolado sob nº 02315004, por  
HOLDEIRIM BRASIL S.A. no qual é demandado desape do imóvel a que se  
refere a Lei Municipal nº 2.401 de 20 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado ao Município de Umuarama os imóveis  
constituídos pelas leis nºs 08 e 28, de 28 de outubro de 1958, no âmbito do Parque Industrial nº  
02 da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.000,14 m² (um mil vígilis  
quatorze metros quadrados) cada lote, ficando o mesmo reintegrado ao patrimônio  
público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 18 de fevereiro  
de 2005 - 1 ANO DE FUNDAÇÃO

*Luiz Renato Ribeiro de Azevedo*  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Secretário de Administração da Prefeitura Municipal  
de Umuarama, na data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Pólo Administrativo  
20/02/2005

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 20 / 02 / 2005  
DE N° 9.004  
UMUARAMA, 22 / 02 / 2005  
E.G.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**

Alcides Gonçalves  
2005